

EDITAL

#### EDITAL SRI Nº 17/2025

#### EDITAL UNIFICADO - MOBILIDADE DISCENTES DE ENGENHARIA

### PROGRAMA CAPES/BRAFITEC, DUPLO DIPLOMA E PARCERIAS

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI/UFG), torna público o presente Edital Unificado e convida os(as) estudantes de graduação dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Computação, Engenharia Física, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil e Engenharia Ambiental e Sanitária (Regional Goiânia) a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional PRESENCIAL na França, em uma das instituições pertencentes e afiliadas ao *Institut Mines-Télécom (IMT)*, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023, a Instrução Normativa, os critérios estabelecidos neste Edital e aqueles definidos no acordo de duplo-diploma vigente entre a UFG e o IMT, bem como, no caso da mobilidade ser com bolsa do Programa CAPES/BRAFITEC, os requisitos do projeto Energia, Comunicações e Sensoriamento para a Sustentabilidade - ECOSS, aprovado no Edital 11/2024.

### 1. **DO OBJETIVO:**

O presente Edital Unificado visa pré-selecionar **estudantes de graduação em Engenharia (Elétrica, Mecânica e de Computação, Física, de Alimentos, Civil, Ambiental e Sanitária),** respectivamente da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC)/UFG, Instituto de Física (IF), Escola de Agronomia (EA), Escola de Engenharia civil e Ambiental (EECA), Regional Goiânia, para mobilidade acadêmica internacional, presencial, com vistas à promoção da cooperação entre a UFG e as instituições parceiras, e o aprimoramento da formação de estudantes de graduação por meio da mobilidade estudantil internacional.

#### 2. DA MOBILIDADE

- 2.1. **Instituições anfitriās habilitadas:** <u>IMT Atlantique Bretagne-Pays de la Loire, IMT Mines Albi-Carmaux, IMT Mines Alès, IMT Mines Saint-Étienne</u> ou <u>IMT Nord Europe.</u>
- 2.2. **Número previsto de vagas nos IMTs:** até 15 (quinze) vagas no total, distribuídas entre as instituições anfitriās listadas no item 2.1, conforme suas respectivas ofertas.
- 2.3. **Número previsto de bolsas:** 4 (quatro) bolsas BRAFITEC Projeto Ecoss.
- 2.4. Duração da mobilidade:
- a) Não-diplomante: setembro de 2026 a junho de 2027;
- b) Duplo Diploma: setembro de 2026 a setembro de 2028.

## 3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. **Cursos com previsão de bolsas CAPES BRAFITEC Projeto ECOSS:** Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Computação.
- 3.2. Cursos sem previsão de bolsas: Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Física e Engenharia Civil.
- 3.3. **Duração das bolsas:** dois semestres letivos europeus: de setembro de 2026 a junho de 2027, perfazendo 10 meses.
- 3.4. **Prorrogação da mobilidade com bolsa**: poderá ser autorizada pela CAPES nos casos de:
  - a) Estágio no exterior: por mais 3 (três) meses;
  - b) Dupla Diplomação: para até completar 18 meses de mobilidade + 6 meses sem bolsa, desde que haja acordo para Dupla Diplomação entre a UFG e a instituição anfitriã.
- 3.5. Concessões CAPES BRAFITEC Projeto ECOSS exclusivamente para bolsistas:
  - a) Auxílio deslocamento para pagamento das passagens de ida e volta:
    - I Para estadias de até 10 (dez) meses: € 950,00 (novecentos e cinquenta Euros) em uma única parcela paga no início da concessão;
    - II Para estadias a partir de 11 (onze) meses: duas parcelas de € 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco Euros), sendo a primeira parcela no início e a segunda no fim da concessão.
  - a) Auxílio instalação no valor de € 1.300,00 (hum mil e trezentos Euros) em parcela única;
  - b) Mensalidades no valor de € 870,00 (oitocentos setenta Euros), para despesas associadas ao custo de vida durante o período de estadia na França;
  - c) Seguro saúde no valor mensal de € 90,00 (noventa Euros), para o pagamento de seguro saúde durante o período de estadia na França;
  - d) Adicional localidade no valor mensal de € 400,00 conforme portaria CAPES nº 315/2024.
- 3.5.1. Concessões pelas instituições anfitriãs a todos os (as) selecionados (as):
  - a) Isenção do pagamento das taxas de matrícula e de outras taxas normalmente cobradas pela instituição anfitriã do IMT para o primeiro e o segundo ano de duplo-diploma;
  - b) Suporte aos estudantes brasileiros: assistência administrativa por meio de Centros de Mobilidade Internacional e equipes de acolhimento e integração, de associações estudantis como BDE e BDI, ajuda com processos como abertura de contas bancárias e alojamento.
- 3.5.2. Concessões pela UFG a todos os (as) selecionados (as):
  - a) Aproveitamento das atividades cursadas e aprovadas na instituição anfitriã durante a mobilidade acadêmica internacional prevista neste Edital.

## 4. DO CANDIDATO

- 4.1. São requisitos para a candidatura do(a) estudante no presente processo de pré-seleção na UFG:
  - a) Ser brasileiro (a) nato (as) ou naturalizado (a);

- b) Estar com status "ativo" no SIGAA da UFG em um dos cursos de graduação mencionados no item 1 do presente Edital;
- c) Ter realizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) da integralização curricular total do curso no momento da candidatura:
- d) Ter média global igual ou superior a 7,0 (sete) e média relativa igual ou superior a zero, no momento da candidatura;
- e) Ter obtido, obrigatoriamente, nota igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em exames realizados a partir do ano 2018, calculados pela média simples das notas de uma mesma edição, sem a nota da redação. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado mais de um exame, será considerado o de maior pontuação, segundo informações prestadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- f) Comprovar a proficiência da língua francesa em nível B1 ou superior;
- g) Comprovar o conhecimento da língua inglesa em nível B1 ou superior;
- h) Caso os testes ou certificados de idioma não estejam disponíveis no momento de candidatura, poderão ser encaminhados à instituição francesas até o dia 15 de junho de 2026, sob risco de desclassificação no caso de não atendimento deste item;
- i) Não ter participado de mobilidade presencial com bolsa de graduação no exterior, plena ou sanduíche, financiada no todo ou em parte, por agência pública de fomento;
- j) Não ocupar cargo docente na UFG.
- 4.2. Requisitos adicionais para os (as) estudantes candidatos (as) às bolsas previstas no item 3 do presente Edital:
  - a) Observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023. Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2026 c
  - b) Não possuir graduação anterior, em qualquer área do conhecimento;
  - c) Caso os testes ou certificados de idioma não estejam disponíveis no momento de candidatura, poderão ser encaminhados à SRI através do e-mail <a href="mailto:brafitec.emc@ufg.br">brafitec.emc@ufg.br</a> até o dia 15 de maio de 2026, sob risco de desclassificação do bolsista no caso de não atendimento deste item.
- 4.3. É obrigação do(a) candidato (a) que for pré-selecionado (a) para a mobilidade através deste edital:

#### 4.4. Antes da mobilidade:

- a) Possuir comprovante de proficiência na língua francesa em nível B1 ou superior;
- b) Possuir comprovante de proficiência na língua inglesa em nível B1 ou superior;
- c) Providenciar a emissão de seu passaporte junto aos órgãos federais competentes;
- d) Obter o visto de estudante;
- e) Inscrever-se no processo seletivo da instituição anfitriã;
- f) Obter a carta de aceite da instituição anfitriã:
- g) Elaborar um Plano de Atividades:
- h) Contratar seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e translado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade, considerando data de saída e retorno ao solo brasileiro;
- i) Adquirir passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
- j) Realizar a mobilidade acadêmica internacional a partir de setembro de 2026, de acordo com calendário letivo da instituição anfitriã.

## 4.4.1. **Durante a mobilidade**:

- a) Cumprir na instituição anfitriã o Plano de Atividades aprovado pela coordenação do curso ao qual ele(a) está vinculado(a) na UFG;
- b) Nos casos de realização de **disciplina de estágio durante o intercâmbio** o(a) estudante deverá providenciar o preenchimento e assinaturas do **Termo de Compromisso de Estágio junto à Coordenação de Estágio**, segundo o seguinte modelo;
- c) Não realizar trancamento de matrícula desde o semestre da inscrição até a finalização do registro da mobilidade na UFG;
- d) Manter o bom desempenho escolar na instituição anfitriã por todo o período de mobilidade na França, com aprovação nas disciplinas e cumprindo com responsabilidade as atividades propostas no Plano de Atividades, sob pena de desligamento do programa e devolução dos recursos recebidos;
- e) Participar das atividades de incentivo à aprendizagem do francês e à francofonia, propostas pela instituição anfitriã;
- f) Solicitar à CAPES, via sistema Linha Direta, qualquer alteração relativa ao Plano de Atividades, com anuência do coordenador do projeto, acompanhado da devida justificativa no caso de ser bolsista CAPES BRAFITEC ECOSS;
- g) Arcar com despesas pessoais e acadêmicas.

# 4.4.2. Após finalizar a mobilidade:

- a) Inserir no processo de mobilidade SEI/UFG um relatório das atividades desenvolvidas durante a mobilidade, no prazo de até 10 dias após o retorno ao Brasil:
- b) Encaminhar à CAPES, via sistema Linha Direta, a documentação que por ela vier a ser solicitada para conclusão do processo de concessão de bolsa no caso de ser bolsista CAPES BRAFITEC ECOSS;
- c) Fazer apresentação oral, escrita ou gravada das atividades desenvolvidas durante a mobilidade na França, em data a ser definida pela Coordenação do Programa em conjunto com a SRI;
- d) Cumprir o período de interstício, imediatamente após o retorno ao Brasil, permanecendo no Brasil pelo tempo equivalente de apoio financeiro da bolsa concedida, sob pena de devolução dos recursos recebidos no caso de ser bolsista CAPES BRAFITEC ECOSS.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas.
- 5.1.1. A primeira etapa será a pré-seleção na UFG.
- 5.1.2. A segunda etapa será a seleção na instituição anfitriã, segundo normativa interna da mesma.
- 5.1.2.1. A decisão sobre a aceitação dos (das) estudantes pré-selecionados (as) pela UFG é feita pelas instituições estrangeiras por meio da inscrição dos (das) estudantes no processo seletivo da instituição desejada.
- 5.1.2.2. Não caberá recurso ao resultado da etapa de seleção na instituição anfitriã.
- 5.1.3. A terceira etapa será a seleção pela CAPES, que definirá sobre a concessão ou não das bolsas BRAFITEC aos(às) candidatos pré-selecionados (as) na primeira e na segunda etapa.
- 5.1.3.1. Da decisão da CAPES não caberá recurso.

## 6. DA PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

- 6.1. Da inscrição:
- 6.1.1. Período de inscrição: 03 a 17 de novembro de 2025, via formulário eletrônico de inscrição. Clique aqui para acessá-lo.

- 6.1.2. Ao efetuar a inscrição, o (a) estudante estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 6.1.3. A SRI não se responsabilizará por inscrição não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhar todos os procedimentos e prazos relativos ao presente Edital.
- 6.1.4. Os documentos a serem anexados ao formulário eletrônico de inscrição deverão estar em um único arquivo PDF, identificado com o nome do candidato:
  - a) Cópias do RG e do Passaporte válido até dezembro de 2028 (folha que conste o número do passaporte e a foto) ou comprovação de ter realizado solicitação de passaporte;
  - b) Fotografia colorida 3x4, arquivo .jpg ou .png ou .tiff;
  - c) Declaração ou Ofício da coordenação de curso constando: aprovação da candidatura do (da) estudante; autorização para realização da mobilidade internacional e declaração de status "ativo" no SIGAA na UFG. Clique aqui para acessar o modelo, faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento em pdf para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI/UFG;
  - d) Comprovante de matrícula, obtido no SIGAA;
  - e) Histórico acadêmico atualizado obtido no SIGAA;
  - f) **Currículo em inglês ou francês** com, no máximo, duas páginas, devidamente comprovado por meio de cópias de certificados, declarações ou outros documentos. As informações do currículo deverão ser listadas e pontuadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) na <u>Tabela de Autopontuação do Currículo e</u> os comprovantes deverão ser anexados na ordem em que aparecem na tabela. <u>Clique aqui para acessar o modelo</u>;
  - g) **Projeto profissional com duas paginas em inglês ou francês**, na qual o(a) estudante explica por que deseja participar da mobilidade na França, descrever sua capacidade para desenvolver as atividades acadêmicas e de pesquisa na instituição francesa e especificar o potencial da mobilidade permitir uma colaboração duradoura e produtiva entre a UFG e o IMT;
  - h) Comprovante emitido pelo INEP da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) na avaliação do ENEM;
  - i) Comprovante de proficiência na língua inglesa em nível B1 ou superior, considerando todas as competências, podendo ser: EF-Set (só para IMT Atlantique), TOEIC, TOEFL, IELTS, CAMBRIDGE ou declaração do Centro de Línguas da UFG;
  - j) Comprovante de proficiência na língua francesa em nível B1 ou superior, obtido por meio dos seguintes testes com as respectivas notas mínimas e validade: a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: resultado global nível B1, considerando todas as competências, com validade de dois anos; b) TCF CAPES: resultado global nível B1, considerando todas as competências, com validade de dois anos; ou c) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou d) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade.
  - 6.1.5. O comprovante de proficiência na língua francesa e na língua inglesa, em nível B1 ou superior, não será exigido para a homologação das candidaturas, mas será utilizado no cálculo da nota final segundo o "item 7" e é obrigatório para a registro da candidatura do(a) estudante no sistema de bolsas da CAPES.
  - 6.1.6. O (A) estudante pré-selecionado (a) pela UFG, que não tiver entregue os documentos previstos nas letras "i" e "j" do "item 6.1.4.", terá até o dia constante no cronograma do presente Edital para encaminhar o comprovante de proficiência em língua francesa e inglesa à UFG, via e-mail brafitec.emc@ufg.br, sem alterar a nota final.
  - 6.1.7. O (A) estudante pré-selecionado (a) pela UFG que não encaminhar os documentos previstos nas letras "i" e "j" do "item 6.1.4.", nos prazos previstos neste Edital, será desclassificado e a candidatura não será encaminhada para avaliação da CAPES e/ou das instituições anfitriãs pretendidas.
  - 6.2. **Da avaliação:**
  - 6.2.1. O processo de pré-seleção na UFG será realizado por uma Comissão Avaliadora nomeada por Portaria da SRI/UFG, com a participação de docentes da UFG.
  - 6.2.2. Serão avaliadas apenas as candidaturas homologadas, as quais deverão ter cumprido os requisitos formais do edital (itens 4 e 6 do presente Edital).
  - 6.2.3. As candidaturas homologadas e não homologadas serão divulgadas na página na internet, conforme o cronograma que é parte deste Edital.
  - 6.2.4. Do resultado do processo de homologação cabe solicitação de reconsideração, que deverá ser realizada via e-mail para (<a href="mailto:brafitec.emc@ufg.br">brafitec.emc@ufg.br</a>), no período estabelecido no cronograma deste Edital.
  - 6.2.5. A **nota final (NF)** de cada candidato (a) nesta etapa será a soma da média global constante no seu histórico acadêmico, da nota atribuída ao nível de proficiência em francês, da nota atribuída ao nível de proficiência em inglês e da nota atribuída ao seu currículo.
  - 6.2.6. Aos
  - níveis de conhecimento da língua francesa e inglesa do(a) candidato(a) serão atribuídas pontuações conforme está indicado na Tabela 1, sendo uma pontuação para c: 6.2.7.

A comprovação de publicação de artigos, trabalhos e resumos deve ser feita com a cópia do trabalho publicado inserida na documentação, não sendo aceita

Tabela 1 - Pontos atribuídos ao conhecimento de francês e ao conhecimento de inglês

Item	Pontos
Proficiência nível C2	10
Proficiência nível C1	9
Proficiência nível B2	8
Proficiência nível B1	7
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido ou nível de proficiência inferior a B1	0

- 6.2.8. Os currículos serão pontuados conforme os dados da Tabela 2.
- 6.2.9. Ao currículo com maior pontuação não-nula será atribuída a nota 10,0 (dez) e as notas dos demais currículos serão calculadas proporcionalmente às respectivas pontuações por regra de três simples.

Tabela2 - Pontos atribuídos ao currículo por atividade

Atividade	Pontos	Limite
Artigo completo publicado/aceito em periódico especializado com Qualis	15	30
Trabalho completo publicado em congresso internacional	10	20
Trabalho completo publicado em congresso nacional	5	10
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	2	4

Premiações em competições oficiais científicas/tecnológicas durante a graduação	2	4
rremiações em competições oficiais cientificas/techologicas durante a graduação		-
Projeto de Iniciação Científica / Tecnológica (por semestre)		10
Programa de Iniciação à Docência (por semestre)	3	6
Monitoria (por semestre)	3	6
PET (por semestre)	3	6
Empresa Júnior (por semestre)	3	6
Estágios em Engenharia (por semestre)	2	4

- 6.2.10. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) segundo a ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 6.2.11. Em caso de empate terá prioridade o (a) candidato(a) que apresentar maior carga horária integralizada, disponível extrato acadêmico do Sistema Integrada de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFG e em conformidade ao item 4.1.C. Se persistir o empate, o (a) candidato (a) melhor classificado na avaliação do currículo.
- 6.2.12. Caso haja ampliação do quantitativo de bolsas, e/ou desclassificação de candidato (a), as mesmas poderão ser destinadas aos (às) candidatos (as) classificados (as) no presente edital, segundo a ordem de classificação geral.
- 6.2.13. Os candidatos pré-selecionados e não classificados no quantitativo de bolsas decorrentes deste edital poderão pleitear às instituições anfitriãs a possibilidade de realizarem a mobilidade internacional com fundos próprios ou de terceiros.

#### 6.3. **Do resultado**

- 6.3.1. O processo de pré-seleção da UFG resulta apenas na recomendação dos(das) candidatos (as) pré-selecionados(as) às instituições anfitriãs, portanto não cria expectativa de direito.
- 6.3.2. Do resultado do processo de pré-seleção na UFG cabe solicitação de reconsideração à Comissão Avaliadora, via e-mail <a href="mailto:brafitec.emc@ufg.br">brafitec.emc@ufg.br</a>, dentro do prazo estabelecido no cronograma que é parte deste Edital.

### 7. DO PROCESSO SELETIVO NA INSTITUIÇÃO ANFITRIÃ

- 7.1. A etapa seguinte à da pré-seleção pela UFG é o processo seletivo da instituição anfitriã pretendida, segundo normativas próprias de cada instituição.
- 7.2. Os(As) 4 (quatro) primeiros (as) candidatos (as) que obtiverem as maiores notas finais no processo de pré-seleção da UFG serão indicados às instituições anfitriãs no âmbito do Projeto ECOSS, considerando o estipulado no item 3.2.
- 7.3. Os melhores classificados dos demais cursos, conforme item 3,3, serão indicados às instituições francesas para mobilidade com fundos próprios e/ou de terceiros. Ressalta-se que não haverá apoio financeiro por parte da UFG ou das instituições parceiras.
- 7.4. Cada candidato(a) pré-selecionado(a) deverá se submeter ao processo seletivo da instituição anfitriã pretendida.
- 7.5. A definição da instituição pretendida será realizada por cada pré-selecionado (a) na etapa UFG, considerando as característica do projeto, as vagas disponíveis e segundo a ordem de classificação, do maior para o menor.
- 7.6. A definição da escolha será comunicada diretamente ao Presidente da Comissão Avaliadora, o qual dará aos (às) estudantes o apoio necessário para a candidatura .
- 7.7. O IMT realizará entrevistas online com cada estudante indicado (a) para avaliar o nível de motivação, o projeto de estudos e projeto profissional, bem como os níveis de conhecimento linguístico em francês e inglês.
- 7.8. As entrevistas serão conduzidas pelo IMT nos idiomas francês e inglês. O (A) candidato deverá ser capaz de expressar-se adequadamente nas duas línguas.
- 7.9. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) na entrevista organizada pelo IMT deverão se submeter ao processo seletivo da instituição de destino.
- 7.10. A decisão sobre a aceitação dos(das) candidatos (as) pré-selecionados(as) é feita pelas instituições anfitriãs, que são responsáveis por emitir as respectivas cartas de aceitação.
- 7.11. Do resultado do processo de seleção na instituição de destino não caberá recurso.
- 7.12. Os (as) candidatos (as) pré-selecionados (as) para as bolsas e aceitos pelas instituições anfitriãs serão indicados(as) à CAPES, pelo Coordenador do Projeto ECOSS, como candidatos(as) às bolsas.

## 8. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
03 de novembro de 2025	• Publicação do Edital
03 a 05 de novembro de 2025	Período de impugnação do Edital
03 a 17 de novembro de 2025	• Inscrição na UFG para pré-seleção
18 de novembro de 2025	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições no site da EMC ( www.emc.ufg.br)
18 e 19 de novembro de 2025	<ul> <li>Período para solicitação de reconsideração da homologação das inscrições (via e- mail <u>brafitec.emc@ufg.br</u>)</li> </ul>
21 de novembro de 2025	<ul> <li>Divulgação do resultado final da homologação das inscrições no site da EMC ( www.emc.ufg.br)</li> <li>Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção da UFG no site da EMC (www.emc.ufg.br)</li> </ul>
21 a 24 de novembro de 2025	• Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pré-seleção da UFG (via e-mail <u>brafitec.emc@ufg.br</u> )
25 de novembro de 2025	Divulgação do resultado final da pré-seleção da UFG no site da EMC ( <u>www.emc.ufg.br</u> ) e da SRI ( <u>www.sri.ufg.br</u> )

15 de maio de 2026	<ul> <li>Prazo final para o envio do comprovante de língua francesa e inglesa (via e-mail <u>brafitec.emc@ufg.br</u>), somente para os (as) selecionados para bolsistas CAPES BRAFITEC ECOSS</li> </ul>
15 de junho de 2026	Prazo final para o envio do comprovante de língua francesa e inglesa para a instituição de destino para os indicados não bolsistas.

- 8.1. Não serão aceitos pedidos de interposição de recurso realizados fora do prazo constante neste Edital.
- 8.2. As respostas aos eventuais recursos dos resultados previstos neste cronograma ficarão a cargo da Comissão Avaliadora.
- 8.3. O cronograma das instituições anfitriãs e da CAPES serão fornecidos pelas mesmas diretamente aos candidatos (as) pré-selecionados.

## DA IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÕES DESTE EDITAL

- 9.1. O prazo para impugnação deste Edital está estipulado no Cronograma que integra o presente Edital.
- 9.2. Os eventuais pedidos de impugnação deste Edital deverão ser enviados através do e-mail editais.sri@ufg.br.
- 9.3. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as) no processo seletivo.
- 9.4. A SRI poderá, a seu critério, visando atender interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas e publicadas na página oficial da SRI, em prazo hábil, por meio de retificações, adendos ou outros documentos que se incorporarão a este Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) candidato (a) a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (da) candidato (a) quanto à veracidade dos documentos.
- 10.2. O presente Edital cria Cadastro Reserva para vagas de mobilidade internacional no Programa BRAFITEC e também para vagas adicionais com e sem bolsa nas instituições anfitriãs.
- 10.3. A Dupla Diplomação fica sujeita à existência de acordo específico para este fim e à elaboração de um Plano de Atividades específico, com o suporte da Coordenação de o curso na UFG e na instituição de destino do (da) selecionado (a).
- 10.4. O Plano de Atividades deverá ser cumprido integralmente pelo (a) estudante, sob pena de cancelamento da mobilidade.
- 10.5. Cada estudante selecionado (a) deverá realizar os procedimentos para abertura do processo de mobilidade, conforme estipulado na <u>Instrução Normativa</u> .
- 10.6. Ao retornar, todos (as) os (as) estudantes deverão realizar apresentação oral das atividades desenvolvidas durante a mobilidade no exterior, em data a ser definida pela Coordenação do projeto BRAFITEC ECOSS em conjunto com a SRI, sob pena de incidência das cominações legais.
- 10.7. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail <u>editais.sri@ufg.br</u> .
- 10.8. Casos omissos serão deliberados pela SRI

# Profa. Dra. Rejane Faria Ribeiro-Rotta

Secretária de Relações Internacionais

# Alexandra Nogueira da Silva

Diretora de Mobilidade SRI/UFG

## Prof. Dr. Rodrigo Pinto Lemos

Presidente da Comissão Avaliadora Coordenador de Internacionalização EMC/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Faria Ribeiro Rotta**, **Secretária**, em 03/11/2025, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nogueira Da Silva**, **Diretora**, em 03/11/2025, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto Lemos**, **Professor do Magistério Superior**, em 03/11/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufg.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ufg.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 5759281 e o código CRC 5FEAC318.

**Referência:** Processo nº 23070.056902/2025-39 SEI nº 5759281